

**ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação de LIQ  
Participações S.A.)  
5ª Emissão de Debêntures**

**1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2019**

Data Base 31/12/2019

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação de LIQ Participações S.A.)
<b>COORDENADOR(ES)</b>	BRASIL PLURAL S.A. - BANCO MULTIPLO
<b>ESCRITURADOR</b>	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	ITAU UNIBANCO S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/03/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2038
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$918.189.195,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	643.168.504
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	4
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	No Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos obtidos pela Emissora foram utilizados pela Emissora da seguinte forma: (a) observado o previsto no item (b) abaixo, os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão integralmente destinados pela Emissora à liquidação de quaisquer obrigações financeiras devidas pela Emissora e/ou pela Liq Corp, conforme o caso, a título de principal e/ou juros remuneratórios; e (b) os recursos líquidos obtidos pela Companhia com o exercício do direito de prioridade pelos seus acionistas no âmbito da emissão das Debêntures da Terceira Série e/ou das Debêntures da Quarta Série foram obrigatoriamente destinados pela Companhia aos credores das Dívidas Financeiras Endereçadas que optaram pela subscrição e integralização de tais Debêntures da Terceira Série e/ou Debêntures da Quarta Série por meio da utilização de seus créditos financeiros detidos contra a Emissora e/ou a Liq Corp, conforme o caso, representados pelas Dívidas Financeiras Endereçadas, e que, em razão de tal exercício do direito de prioridade pelos acionistas da Companhia no âmbito da emissão das Debêntures da Terceira Série e/ou Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, não venham a receber total ou parcialmente Debêntures da Terceira Série e/ou Debêntures da Quarta Série,

conforme o caso, observado que, nesta hipótese tal pagamento (i) será operacionalizado através de aquisição facultativa, alinhada entre a Emissora e os credores, no caso dos credores das Dívidas Financeiras Endereçadas cujos títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3 S.A. ? Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) será realizado fora do âmbito da B3, para os credores das Dívidas Financeiras Endereçada cujos títulos ou créditos não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	LIQP15	LIQP25
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRLIQODBS061	BRLIQODBS079
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/03/2018	13/03/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2038	15/12/2038
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$376.927.142,00	R\$121.237.978,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1,00	R\$1,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1,24	R\$1,26
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	376.927.142	121.237.978
<b>REGISTRO CVM</b>	DISPENSA ICVM 476/09	DISPENSA ICVM 476/09
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 15/12/2019 até 15/12/2027.	100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 21/03/2018 até 15/08/2030.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures da Primeira Série serão realizadas trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2019 e o último na Data de Vencimento.	A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será integralmente realizado na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado pela Companhia em parcelas trimestrais e sucessivas, sendo a primeira devida em 15 de março de 2022(inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures.	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado pela Companhia em parcelas trimestrais e sucessivas, sendo a primeira devida em 15 de março de 2022(inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	LIQP35	LIQP45
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRLIQODBO011	BRLIQODBO029
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	13/03/2018	13/03/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2038	15/12/2038
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$151.039.356,00	R\$268.984.719,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	R\$1,00	R\$1,00

**NA DATA DE EMISSÃO**

<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1,26	R\$1,26
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	151.039.356	268.984.719
<b>REGISTRO CVM</b>	DISPENSA ICVM 476/09	DISPENSA ICVM 476/09
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 13/03/2018 até 15/08/2030.	100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 13/03/2018 até 15/05/2035.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures da Terceira Série será integralmente realizado na Data de Vencimento.	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série deverá ser amortizado em uma única parcela, devida na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado pela Companhia em parcelas trimestrais e sucessivas, sendo a primeira devida em 15 de março de 2022(inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures.	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser amortizado pela Companhia em parcelas trimestrais e sucessivas, sendo a primeira devida em 15 de março de 2022(inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>2ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>3ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.
<b>4ª SÉRIE</b>	Não ocorreram pagamentos no período.

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	376.927.142	376.927.142	0	0	0	0
2ª	121.237.978	121.237.978	0	0	0	0
3ª	82.052.068	82.052.068	0	0	0	0
4ª	62.951.316	62.951.316	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a Emissora constituiu garantia real, na forma de cessão fiduciária, sobre as Contas Receita e a Conta Reserva em favor (i) do Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas; e (ii) dos demais credores das Dívidas Financeiras Endereçadas, de forma compartilhada, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças. A Emissão possui garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Liq Corp S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Prestada por LIQ Corp S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Não	Não (R\$ 179.519,21 em 05/12/2019).

Cessão Fiduciária (compartilhada entre os credores das Dívidas Financeiras da Cia), pela Emissora e pela Fiadora, das Contas Receita mantidas junto aos bancos Bradesco, Santander e Itaú; e da Conta Reserva a ser constituída até 15/09/2018 ou a qualquer momento em que seja verificado o Montante Mínimo Cash Sweep, nos termos do Contrato. Durante toda a vigência do Contrato as Contas Receita serão livre e exclusivamente movimentadas pelas Cedentes, exceto em caso de Evento de Inadimplemento.

#### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019, conforme AGE de 03/05/2019 e AGOE de 30/04/2019.

#### **VENCIDA ANTECIPADAMENTE EM 17/06/2019:**

Emissora em Recuperação Extrajudicial.

Em 17 de junho de 2019, foi declarado o vencimento antecipado da 2ª emissão de debêntures da Emissora. Como resultado, nos termos das Cláusulas 5.1.1 (k) e 5.1.3 da Escritura de Emissão, configurou-se hipótese de vencimento antecipado automático das Debêntures da 5ª Emissão.

Posteriormente, em 30 de dezembro de 2019, a Emissora ingressou com pedido de homologação de Plano de recuperação Extrajudicial, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro de São Paulo.

Em Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 30 de janeiro de 2020 e em 22 de junho de 2020, restou aprovada a dispensa do Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 8.7 da Escritura, por 120 dias contados da realização das referidas AGDs.

#### **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. A Emissão encontra-se vencida antecipadamente.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.).

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos

empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.).	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 212.640.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 21.264
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/12/2038	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,25% a.a. na base 252 no período de 15/12/2012 até 14/12/2019. 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 15/12/2019 até 15/08/2030.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
<b>Observações:</b> Emissora em Recuperação Extrajudicial.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.).	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 187.360.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 18.736
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/12/2038	
<b>Taxa de Juros:</b> 7,8448% a.a. na base 252 no período de 04/02/2016 até 15/08/2030.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/12/2011 até 15/08/2030.	
<b>Status:</b> VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
<b>Observações:</b> Emissora em Recuperação Extrajudicial.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.